



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 – PRESENCIAL – DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h e 19min, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a chamada da 2ª sessão pública referente a Licitação nº 01/2019 - CASAL, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recondicionamento, fornecimento de peças e de componentes, e parametrização de transformadores de tensão trifásicos abaixadores, de potências variadas, integrantes do parque de equipamentos da CASAL, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 29.05.2018 e publicado no DOE edição do dia 04.07.2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 10.718/2018, CI Nº 22/2018 - SUPMAE. A sessão foi aberta pela Assessora de Licitações e Contratos Adely Roberta Meireles de Oliveira, Membro Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno e Djalma Nestor Messias, Equipe de Apoio da ASLIC/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25.02.2019, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28.01.2019 e também publicado no site da CASAL na mesma data – www.casal.al.gov.br – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado no quadro de avisos da CASAL. Compareceram as empresas: TRAEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA, representada pelo Sr. GILMAR VITORIO CAVALCANTE, portador do RG Nº 660.459 SSP/AL, CPF Nº 469.294.104-97; TECNOLOGIA DA MANUTENÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME, representada pelo Sr. VALBER PAULO DA SILVA, portador do RG Nº 682.160 SEDS/AL, CPF Nº 470.063.584-34; HI-TOP SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP, representada pelo Sr. PABLO DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA, portador do RG Nº 041.991 CTPS/AL, CPF Nº 007.839.714-60. A Assessora da ASLIC abriu a sessão informando que com base no Art. 15º, inciso XXXV, da Constituição Federal, bem como na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a Comissão de Licitação, retorna hoje à sessão do dia 21.02.2019 para corrigir um equívoco. O art. 45, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que “Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta”. No Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL – RILC – estabelece em seu art. 57, inciso IV a mesma redação do art. 44, inciso III da referida Lei Complementar. De acordo com o disposto acima, a Comissão de Licitação, por um lapso não observou a Lei Complementar supracitada, neste sentido, com o intuito de atender aos princípios da Legalidade e da Isonomia, embasada no princípio da Autotutela, desfaz a negociação realizada com a empresa TECNOLOGIA DA MANUTENÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME, para realizar sorteio entre as empresas TECNOLOGIA DA MANUTENÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME e HI-TOP SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP, tendo em vista o que preconiza o art. 45, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. A Assessora da ASLIC solicitou ao Membro Técnico Contábil que calculasse a diferença percentual entre as propostas das empresas TECNOLOGIA DA MANUTENÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME e HI-TOP SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP, o valor calculado foi de aproximadamente 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento), desta forma é obrigatória a realização de sorteio. Feita esta explicação, a Assessora da ASLIC explicou como seria o sorteio e convocou o estagiário de direito JOSÉ ROBERTO DE GUSMÃO LIMA FILHO, portador do RG Nº 8.090.885 SDS/PE, CPF Nº 083.390.524-46 para realizar o sorteio. O nome sorteado foi o da empresa TECNOLOGIA DA MANUTENÇÃO E ENGENHARIA LTDA-ME. A Assessora da ASLIC informou que neste sentido a negociação realizada na sessão anterior permanece a mesma, prosseguindo com as orientações constantes na primeira ata. A convocação da sessão de continuação desta licitação será feita por e-mail aos participantes. A




Casal


COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Assessora da ASLIC observou que a ata deste certame será disponibilizada no *site* da CASAL – www.casal.al.gov.br. Nada mais havendo a tratar a Assessora da ASLIC/CASAL, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Djalma N. Messias e por todos os presentes. Maceió, 01 de março de 2019, às 09h e 33min.


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora da ASLIC/CASAL


Gilmar Vitorio Cavalcante
Trael Indústria e Comércio de Transformadores
Elétrico LTDA


Cícero Azevedo Damasceno
Membro Técnico Contábil


Valber Paulo da Silva
Tecnologia da Manutenção e Engenharia LTDA-ME


Djalma Nestor Messias
Equipe de Apoio ASLIC/CASAL


Pablo Douglas Santos de Oliveira
Hi-Top Serviços de Instalações Elétricas LTDA-EPP